



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 314/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Distínguio do 9.º S.º Deputado
Teuro Paeiro e DS/PP em
13 de Março de 2007.

ADMITIDA
Remiat de 2007.03.13

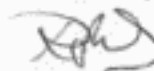
DA INICIATIVA DE: **Francisco Manuel da Costa Soares**

Assunto: Solicita a alteração à Lei antitabagismo e o alargamento do impedimento a restaurantes e espaços livres entre outros

1. A presente petição é individual e deu entrada por via electrónica, através do endereço petições@ar.parlamento.pt, em 27 de Fevereiro de 2007, tendo sido encaminhada para esta Comissão, para apreciação, na mesma data;
2. O peticionante solicita a intervenção da Assembleia da República no que respeita à alteração da legislação que regula o consumo de tabaco, à semelhança do que acontece na maioria dos países da União Europeia. Diz que tem necessidade de fazer refeições fora e é confrontado diariamente com a falta de civismo da maioria dos fumadores.
3. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição –, **pelo que nos parece ser de admitir a petição.**

Palácio de S. Bento, 06 de Março de 2007

A Assessora,


(Rosa Nunes)